



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI–Edição Extra 1621 – São Rafael/RN Terça-feira, 26 de Março de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 002, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o feriado de 29 de março de 2024, sexta-feira Santa, assim fica estabelecido na véspera do feriado santo, quinta-feira dia 28 de março de 2024, como ponto facultativo.

DECRETA:

Art.1º – Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), véspera do feriado de sexta-feira Santa, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - O disposto no artigo anterior **NÃO SE APLICA** as unidades setoriais cujos serviços sejam **CONSIDERADOS ESSENCIAIS**, principalmente as repartições com **ESCALAS** e **PLANTÕES** pré-determinados;

Art. 3º - Serão considerados serviços essenciais e que não poderão sofrer alteração em seu funcionamento durante o ponto facultativo, salvo caso o secretário da pasta dispense a utilização do serviço;

- I. Serviços que envolvam atendimento de urgência e emergência em saúde;
- II. Serviços que envolvam todas e quaisquer formas de limpeza pública, inclusive a operação e mobilização de pessoas, máquinas e equipamentos para sua realização;
- III. Serviços de manutenção de prédios públicos, inclusive que demandem de mão de obra;
- IV. Serviços relacionados ao transporte público;
- V. Serviços de ação e fomento as atividades de produção rural, inclusive a utilização de máquinas para a realização;
- VI. Serviços que envolvam a Defesa Civil Municipal;
- VII. Serviços que envolvam a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 25 de março de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2024

DISPENSA Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 -GP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): 54.012.773 FRANCISCO JOSE DE ASSIS SILVA

CNPJ nº: 54.012.773/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2024 a 25/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2016 - Funcionamento do HMDAFS
Natureza:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade:	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2020 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Natureza:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade:	09.001 – SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE
Ação:	2045 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente
Natureza:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Rafael/RN, 25 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

54.012.773 FRANCISCO JOSE DE ASSIS SILVA

CNPJ: 54.012.773/0001-17

FRANCISCO JOSE DE ASSIS SILVA

CPF nº 104.263.364-96

SÓCIO ADMINISTRADOR

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2024

A Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para interessados na **Aquisição de ovos de pascoa para atender as necessidades da secretaria de educação e fundo municipal de assistência.** O termo de referência com as descrições dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados no setor de compras, situado na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, ou através do e-mail: compras.saorafael.rn@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs. O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será até as **13h00min do dia 02/03/2024**, contados a partir desta publicação.

São Rafael/RN, 25 de março de 2024

JAINÉ FONSECA DE MELO

Coordenador de compras

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”